

## EDITAL

### **LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

#### **RUA PADRE ANDRADE E SILVA | GONDOMAR (SÃO COSME)**

A intervenção visa suprir a falta de visibilidade para os condutores que circulam na Rua Padre Andrade e Silva ao realizar a manobra de entrada na Rua da Cavada, reduzindo o risco de colisão e aumentando a segurança dos utentes da via.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será colocado o dispositivo complementar, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 2 de Junho de 2026

O Presidente da Câmara




(Luís Filipe Araújo)

# Planta de sinalização vertical (MGD 25589/2026)

Entroncamento da Rua Padre Andrade e Silva com a Rua da Cavada | Gondomar (São Cosme)



## LEGENDA:

 Espelho parabólico convexo  
diâmetro de 60cm  
(1 espelho)

dispositivos  
complementares: